

Piracicaba, 24 de fevereiro de 2010

Ilustríssimo Senhor
Prof. Marco Aurélio de Castro Ribeiro
Presidente da Associação dos Docentes da Unimep – ADUNIMEP
Piracicaba – SP

Prezado Senhor:

Por força de acordo homologado nos autos do Dissídio Coletivo de Greve, processo nº 485.2007.000.15.00.4, do Tribunal Regional do Trabalho, foi assegurado aos docentes da carreira em extinção, a recomposição salarial, nos termos da cláusula terceira do referido acordo, judicialmente aditado em 16/06/2009, para fim de prorrogar o vencimento da recomposição salarial para 01/03/2010, com o pagamento em seis parcelas das diferenças resultantes da prorrogação.

Objetivando o cumprimento da obrigação e em respeito às disposições de seu Estatuto, a UNIMEP submeteu as premissas do Orçamento para o exercício de 2010 à aprovação do CONSUN, levando em consideração as perspectivas que se lhe apresentavam na oportunidade.

Contudo, com o fechamento das matrículas do 1S/2010 e não obstante o reconhecido empenho de toda a Academia, constatou-se severa redução nas perspectivas orçamentárias, com significativo aumento no déficit operacional, o que tornou inviável o cumprimento da obrigação nos moldes em que foi ajustada.

Após diálogos da Direção Geral e Reitoria no âmbito da CAGES e, mais recentemente com as Assessorias Acadêmicas, algumas Gerências, a Assessoria Jurídica e o Comitê Gestor do Plano de Ação 2009/2010, e embasado numa profunda análise da conjuntura, verificou-se a necessidade da adoção de medidas urgentes para manutenção da viabilidade institucional.

Assim sendo, solicitamos que, com a possível brevidade, V.Sa. agende uma reunião para que possamos expor detalhadamente o atual contexto em que se encontra o IEP, particularmente, a UNIMEP, a fim de buscarmos juntos alternativas para a sustentabilidade do projeto institucional.

Atenciosamente,

Clovis Pinto de Castro
DIRETOR GERAL